



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.149, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Grupo Cultural Balai de Artes**, com sede e foro jurídico no Município de Janduís, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.202 Data: 15.06.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora